



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

**PFDC - Direitos das Mulheres**

**Plano de Trabalho**

**Síntese das Ações Planejadas – 2014**

1. Participar das atividades da Rede Ibero-americana de Defensorias de Mulheres - Federação Ibero-americana de Ombudsman – FIO (intercâmbio de experiências, resoluções conjuntas, capacitações, produção de conhecimento e divulgação de políticas públicas, estatísticas nacionais, avaliações, entre outras.)
2. Participar da Comissão Permanente de Combate à violência Doméstica e Familiar contra a Mulher/COPEVID, do GNDH/CNPG, colaborando para a proteção dos direitos das mulheres em situação de violência.
3. Participar e promover a participação das/dos Procuradores dos Direitos dos Cidadão na rede de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, acompanhando e cobrando a atuação do Poder Público na implementação de mecanismos que contribuam para a assistência multidisciplinar das mulheres nesta situação, com o atendimento adequado e especializado pela rede SUS, e para o estabelecimento de mecanismos de escuta e informação à sociedade, tais como a realização de audiências públicas.
4. Reunir dados sobre os direitos das mulheres, contendo a legislação brasileira e pesquisas e estatísticas nacionais, para disponibilizá-los na página eletrônica da PFDC.
5. Dialogar e articular com a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF quando do recebimento, nos fóruns de debate e nas comissões das quais participa a PFDC, de notícias ou demandas relacionadas ao questionamento da situação de vulnerabilidade das mulheres em processos judiciais (quando a aplicação da Lei Maria da Penha é condicionada à análise de vulnerabilidade).
6. Divulgar e manter atualizadas, na página eletrônica da PFDC, notícias e informações sobre políticas públicas para a promoção e proteção dos direitos das mulheres e para o enfrentamento das diversas formas de discriminação e violência contra as mulheres.
7. Participar do Comitê de implementação e supervisão do Programa Pró-equidade de Gênero e Raça do MPF. A adesão do MPF a este programa de promoção da equidade de gênero no mundo do trabalho da Secretaria de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República, foi proposta pela PFDC e aprovada pelo Procurador Geral da República.
8. Participar da Campanha 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres (18 de novembro) e incentivar a participação das/os PRDC.
9. Incentivar e integrar as ações dos Grupos de Trabalho e demais áreas temáticas de atuação da PFDC no que concerne aos direitos das mulheres (saúde, sistema prisional, comunicação social, direitos sexuais e reprodutivos, enfrentamento ao tráfico de pessoas, etc.)